

Adendo
PLANO OPERATIVO - PO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome:	Fantasia	Maternidade Odete Valadares - MOV		CNPJ: 19.843.929/0029-01
	Empresarial	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG		
Endereço: Av. do Contorno, nº 9.494 – Prado				CNES: 0026972
Cidade: Belo Horizonte		UF: Minas Gerais	CEP: 30.110-068	DDD/Telefone: 31 3298-6003
Nome: Fábio Baccheretti Vitor				CPF: 055.733.306-75
Cargo: Presidente				CRMMG: 52.800
Período de Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2021				

2. DAS ADEQUAÇÕES

Em virtude da necessidade de alterar a data de vigência estabelecida no Plano Operativo - PO original, assinado em 26/12/2019 em consonância com os demais Hospitais da Rede FHEMIG, altera o período de vigência bianual de 01/11/2019 a 31/10/2021 **para 01/01/2020 a 31/12/2021.**

Ficam incluídos os valores financeiros no componente pós-fixado, orçamentos destinados a Produção de Alta Complexidade Ambulatorial (SIA) e Produção de Alta Complexidade Hospitalar (SIH), e passam a vigorar nos termos estabelecidos abaixo, mantidas as demais condições gerais **a partir de 01/01/2020 a 31/12/2021.**

2.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL


O valor bianual estimado para a execução do presente Plano Operativo passa de **R\$ 46.003.692,34** (Quarenta e seis milhões, três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 46.649.350,18** (Quarenta e seis milhões, seiscentos e quarente e nove mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme abaixo especificado:

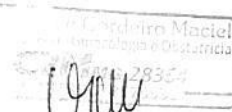
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	VALOR (R\$)		
	MÉDIO MENSAL	ANUAL	BIANUAL
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	1.915.507,54	22.986.090,53	45.972.181,06
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	28.215,38	338.584,56	677.169,12
TOTAL GLOBAL	1.943.722,92	23.324.675,09	46.649.350,18

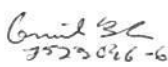
2.2. ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO

As rubricas de referência para composição dos recursos financeiros relacionados ao valor pré-fixado são:

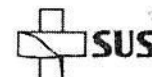
- a) Recursos financeiros alocados contra produção de serviços de média complexidade conforme programação deste Plano Operativo, excluindo os procedimentos remunerados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;


Cristine Ferretti Garretto - BM 39795-8
Diretora de Regulação da Média e Alta Complexidade em Saúde
DRA/ACS/SRA/AM/AS-AM


Conselho Municipal de Saúde
Cristine Ferretti Garretto
128354


Conselho Municipal de Saúde
3523026-6


Dra. Ester Cardozo Dias - BM 38841-5
CRM 21689 / CRO 519.413.716-5
Gerente de Controle e Avaliação em Saúde



- b) Incentivo de Adesão a Contratualização – IAC/Federal: Anexo II do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portarias MS/GM nºs 3.390 e 3.410 de 30/12/2013);
- c) Incentivo da Rede Cegonha/Federal: Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011 e Anexo II, Título II da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.742, de 22 de junho de 2018;
- d) Incentivo da Rede Viva Vida / Estadual: Resolução SES/MG nº 3.526 de 27 de novembro de 2012;
- e) Incentivo do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal / Estadual: Resolução SES/MG nº 1.321 de 18 de outubro de 2007.

ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		VALOR (R\$)			
		MÉDIO MENSAL	ANUAL	BIANUAL	
Tabela SUS	Produção de Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	53.988,35	647.860,21	1.295.720,43	
	Produção de Média Complexidade Hospitalar (SIH)	889.747,45	10.676.969,36	21.353.938,72	
SUBTOTAL PRODUÇÃO TABELA SUS		943.735,80	11.324.829,58	22.649.659,15	
Incentivos de Desempenho Institucional	IAC MS	233.950,79	2.807.409,48	5.614.818,96	
SUBTOTAL INCENTIVOS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL		233.950,79	2.807.409,48	5.614.818,96	
Incentivos a Políticas e Programa Especiais	MS	Incentivo Rede Cegonha	424.639,46	5.095.673,48	10.191.346,95
		Total (MS)	424.639,46	5.095.673,48	10.191.346,95
	SES	Incentivo Viva Vida	300.577,50	3.606.930,00	7.213.860,00
		Incentivo Triagem Auditiva Neonatal	12.604,00	151.248,00	302.496,00
Total (SES)		313.181,50	3.758.178,00	7.516.356,00	
SUBTOTAL INCENTIVOS DE POLÍTICAS ESPECIAIS		737.820,96	8.853.851,48	17.707.702,95	
TOTAL ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		1.915.507,54	22.986.090,53	45.972.181,06	

O componente pré-fixado corresponde será repassado pela SMSA ao CONTRATADO em parcelas mensais de R\$ 1.915.507,54 (Um milhão, novecentos e quinze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

- I. Os valores referentes à Tabela SUS serão repassados mensalmente contra produção de média complexidade apresentada e aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), deduzida a cessão de créditos efetuada a terceiros e as ações financiadas pelo FAEC;
- II. O percentual de cumprimento do teto contratado de produção de média complexidade em cada sistema de informação (SIA e SIH) corresponderá ao recebimento proporcional de recursos, conforme definido nas faixas abaixo:

FAIXA DE PRODUÇÃO EM RELAÇÃO AO TETO (%)	PERCENTUAL DO TETO DA PRODUÇÃO A SER DESTINADO AO HOSPITAL
Abaixo de 70%	Produção realizada
71% a 75%	75%
76% a 80%	80%
81% a 85%	85%
86% a 90%	90%
91% a 95%	95%
96% a 100%	100%



814
0

- III. Caso apresente percentual de cumprimento do teto de produção superior ao percentual de 105%, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, as metas do Plano Operativo poderão ser revisadas, mediante decisão do Gestor Municipal e de acordo com as disponibilidades orçamentárias;
- IV. Os valores mensais referentes aos Incentivos de Desempenho Institucional serão repassados proporcionalmente ao percentual de cumprimento das metas previstas na seção 7. *Avaliação de Desempenho Institucional* deste Plano Operativo, observadas as faixas abaixo:

FAIXA DE DESEMPENHO (%) PONTUAÇÃO FINAL	PERCENTUAL DO TOTAL INCENTIVOS A SER DESTINADO AO HOSPITAL
Abaixo de 70%	Pontuação obtida
71% a 80%	80%
81% a 90%	90%
91% a 100%	100%

- V. Os valores de Incentivos de Desempenho Institucional eventualmente pagos a maior serão deduzidos no pagamento dos Incentivos dos meses subsequentes, em função da data posterior de aplicação da avaliação das metas e indicadores pactuados;
- VI. Os recursos correspondentes aos Incentivos de Políticas e Programas Especiais se submetem a critérios específicos de repasse, sendo monitorados de maneira própria, observadas às normatizações pertinentes;
- VII. O Incentivo Rede Cegonha/MS será repassado mensalmente ao CONTRATADO de acordo com o quantitativo de diárias aprovadas no SIH/SUS em cada componente do programa, observado o limite orçamentário definido neste PO. Para fins de cálculo, os incentivos perfazem:

- **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** por diária de UTI adulto no caráter de atendimento "urgência", até o limite correspondente a 10 leitos com taxa de ocupação de 90%, deduzido o valor de diária constante na Tabela SUS aprovado na Autorização de Internação Hospitalar, observando-se o teto mensal de **R\$ 87.950,40 (Oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**;
- **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** por diária de UTI neonatal até o limite correspondente a 20 leitos com taxa de ocupação de 90%, deduzido o valor de diária constante na Tabela SUS aprovado na Autorização de Internação Hospitalar, observando-se o teto mensal de **R\$ 175.900,80 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos reais e oitenta centavos)**;
- **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)** por diária de UCI neonatal convencional, até o limite correspondente a 20 leitos com taxa de ocupação de 90%, deduzido o valor de diária constante na Tabela SUS aprovado na Autorização de Internação Hospitalar, observando-se o teto mensal de **R\$ 54.750,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**;
- **R\$ 80,00 (Oitenta reais)** por a diária de UCI neonatal canguru, até o limite correspondente a 5 leitos com taxa de ocupação de 90%, observando-se o teto mensal de **R\$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais)**;
- **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)** por diária obstétrica de gestante de alto risco, deduzido o valor de diária constante da Tabela SUS aprovado na Autorização de Internação Hospitalar (AIH), até o limite correspondente a 14 leitos com taxa de ocupação de 85%, observando-se o teto mensal de **R\$ 75.088,26 (Setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**;
- **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** repassados mensalmente de maneira fixa para manutenção da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera – 10 leitos.

[Handwritten mark]



2.3. ORÇAMENTO PÓS-FIXADO

As rubricas de referência para composição dos recursos financeiros relacionados ao valor pós-fixado são:

- a) Recursos financeiros alocados contra produção de serviços de alta complexidade conforme programação deste Plano Operativo, excluindo os procedimentos remunerados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;
- b) Recursos financeiros alocados contra produção de serviços FAEC conforme programação deste Plano Operativo.

ORÇAMENTO PÓS-FIXADO		VALOR (R\$)		
		MÉDIO MENSAL	ANUAL	BIANUAL
Tabela SUS	Produção de Alta Complexidade Ambulatorial (SIA)	5.984,70	71.816,40	143.632,80
	Produção de Alta Complexidade Hospitalar (SIH)	20.917,71	251.012,52	502.025,04
	Produção FAEC Ambulatorial (SIA)	1.312,97	15.755,64	31.511,28
TOTAL ORÇAMENTO PÓS-FIXADO		28.215,38	338.584,56	677.169,12

O componente pós-fixado será repassado ao CONTRATADO pós-produção, processamento e aprovação no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), estimando-se um valor médio mensal de R\$ 28.215,38 (Vinte oito mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Hospital, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento da SMSA/FMS, na forma deste Plano Operativo.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Fábio Baccheretti Vitor
Presidente
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

4. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Dr. Carlos Eduardo Amaral
Secretário de Estado de Saúde-SES/MS
M.A.S.P.: 1.042.855-5

Dra. Christina Faria de Santiago - BM 39795-8
Diretora de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde

Dra. Gisela Cordeiro Maciel
CRM 28352
CONTROLE E AVALIAÇÃO

4/4

7523046

Dra. Ester Cardoso Dias - BM 50541-6
CRM 21689 / CPF: 518.413.716-03
Gerente de Controle e Avaliação